



Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Presidência da República	1
Ministério da Agricultura e Pecuária	1
Ministério das Cidades	14
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	17
Ministério das Comunicações	18
Ministério da Cultura	23
Ministério da Defesa	73
Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	74
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	76
Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania	76
Ministério da Educação	76
Ministério da Fazenda	81
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	93
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	94
Ministério da Justiça e Segurança Pública	95
Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima	104
Ministério de Minas e Energia	106
Ministério do Planejamento e Orçamento	111
Ministério de Portos e Aeroportos	134
Ministério da Previdência Social	138
Ministério das Relações Exteriores	143
Ministério da Saúde	146
Ministério do Trabalho e Emprego	178
Ministério dos Transportes	188
Banco Central do Brasil	216
Ministério Público da União	217
Defensoria Pública da União	219
Poder Judiciário	220
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais	220

..... Esta edição é composta de 251 páginas

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 12.779, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Revoga o § 2º do art. 1º do Decreto nº 11.679, de 31 de agosto de 2023, que institui o Plano Brasil Sem Fome.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso VI, alínea "a", da Constituição,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica revogado o § 2º do art. 1º do Decreto nº 11.679, de 31 de agosto de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de dezembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

LUÍZ INÁCIO LULA DA SILVA

José Wellington Barroso de Araujo Dias

Presidência da República

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM

Nº 1.859, de 17 de dezembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional a retificação da Portaria nº 3.372, de 3 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 11 de julho de 2018, que renova, a partir de 11 de janeiro de 2015, a concessão outorgada à Rádio Assunção Cearense Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Sobral, Estado do Ceará, encaminhada pela Mensagem nº 435, de 1º de julho de 2024.

Nº 1.860, de 17 de dezembro de 2025. Encaminhamento ao Congresso Nacional as retificações de portarias de renovação de outorga de serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, dos seguintes atos:

Portaria nº 5.393, de 26 de abril de 2022 - (Mensagem nº 385, de 25 de junho de 2024);
Portaria nº 6.861, de 20 de setembro de 2022 - (Mensagem nº 461, de 1º de julho de 2024);
Portaria nº 4.507, de 19 de janeiro de 2022 - (Mensagem nº 532, de 11 de julho de 2024);
Portaria nº 6.362, de 8 de agosto de 2022 - (Mensagem nº 533, de 11 de julho de 2024);
Portaria nº 5.638, de 1º de novembro de 2018 - (Mensagem nº 545, de 11 de julho de 2024);
Portaria nº 4.539, de 5 de setembro de 2018 - (Mensagem nº 558, de 17 de julho de 2024);
Portaria nº 5.819, de 9 de novembro de 2018 - (Mensagem nº 755, de 29 de dezembro de 2022);
Portaria nº 3.980, de 6 de agosto de 2018 - (Mensagem nº 766, de 7 de agosto de 2024);
Portaria nº 5.392, de 26 de abril de 2022 - (Mensagem nº 856, de 15 de agosto de 2024);
Portaria nº 5.807, de 9 de novembro de 2018 - (Mensagem nº 913, de 20 de agosto de 2024);
Portaria nº 4.966, de 20 de setembro de 2019 - (Mensagem nº 939, de 29 de agosto de 2024);
Portaria nº 5.013, de 21 de março de 2022 - (Mensagem nº 960, de 29 de agosto de 2024);
Portaria nº 4.294, de 24 de agosto de 2018 - (Mensagem nº 964, de 29 de agosto de 2024); e
Portaria nº 3.695, de 18 de julho de 2018 - (Mensagem nº 965, de 29 de agosto de 2024).

SECRETARIA-GERAL

PORTARIA SG/PR Nº 205, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Prorroga o prazo de vigência do mandato da atual da composição da Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - CNODS.

O MINISTRO DE ESTADO DA SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único, do Art. 87 da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.704 de 14 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Fica excepcionalmente prorrogado o prazo de vigência do mandato da atual da composição da Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - CNODS, até a posse da nova composição da Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME BOULOS

Ministério da Agricultura e Pecuária

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE GOVERNANÇA DAS SUPERINTENDÊNCIAS

SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA SFA-BA/MAPA Nº 793, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA NO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 262 do Regimento Interno da Secretaria Executiva do Ministério da Agricultura e Pecuária, aprovado pela Portaria Ministerial nº 561, de 11 de abril de 2018, os arts. 41 e 50 do Anexo I ao Decreto nº 11.332, de 1º de janeiro de 2023, e tendo em vista o disposto no art. 3º, § 3º, da Instrução Normativa nº 6, de 16 de janeiro de 2018, alterada pela Portaria nº 593, de 30 de junho de 2023, e o que consta do processo nº 21012.008406/2025-38, resolve:

Art. 1º Habilitar o Médico Veterinário ÍCARO FARIAS CORREIA, inscrito no CRMV-BA sob o nº 07367-VP, para fins de colheita e envio de amostras aos laboratórios credenciados para diagnóstico de mormo, conforme diretrizes gerais para prevenção, controle e erradicação do mormo, no âmbito do Programa Nacional de Sanidade dos Equídeos - PNSE, no estado da Bahia;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO ALEXANDRE ROSA RODRIGUES

PORTARIA SFA-BA/MAPA Nº 794, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA NO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 262 do Regimento Interno da Secretaria Executiva do Ministério da Agricultura e Pecuária, aprovado pela Portaria nº 561, de 11 de abril de 2018, os arts. 41 e 50 do Anexo I ao Decreto nº 11.332, de 1º de janeiro de 2023, e tendo em vista o disposto no Decreto-Lei nº 818, de 5 de setembro de 1969, e na Instrução Normativa nº 22, de 20 de junho de 2013, e o que consta do processo nº 21012.008538/2025-60, resolve:

Art. 1º Habilitar o Médico Veterinário HERMANO SOARES DE CASTRO, inscrito no CRMV-BA sob o nº 08985-VP, para fornecer Guia de Trânsito Animal - GTA, para fins de trânsito intraestadual de equídeos e ruminantes em eventos com aglomerações de animais no estado da Bahia, observando as normas e dispositivos sanitários legais em vigor;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO ALEXANDRE ROSA RODRIGUES

PORTARIA SFA-BA/MAPA Nº 795, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA NO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 262 do Regimento Interno da Secretaria Executiva do Ministério da Agricultura e Pecuária, aprovado pela Portaria nº 561, de 11 de abril de 2018, os arts. 41 e 50 do Anexo I ao Decreto nº 11.332, de 1º de janeiro de 2023, e tendo em vista o disposto no Decreto-Lei nº 818, de 5 de setembro de 1969, e na Instrução Normativa nº 22, de 20 de junho de 2013, e o que consta do processo nº 21012.008512/2025-11, resolve:

Art. 1º Habilitar o Médico Veterinário LUAN NERY COSTA, inscrito no CRMV-BA sob o nº 07121-VP, para fornecer Guia de Trânsito Animal - GTA, para fins de trânsito intraestadual de equídeos e ruminantes em eventos com aglomerações de animais no estado da Bahia, observando as normas e dispositivos sanitários legais em vigor;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO ALEXANDRE ROSA RODRIGUES

SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

PORTARIA MAPA Nº 179, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

O Superintendente de Agricultura e Pecuária do Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno da Secretaria Executiva, aprovado da Portaria nº 561, de 11 de abril de 2018, publicada no DOU de 13 de abril de 2018, e com base na Instrução Normativa nº 22, de 20 de junho de 2013, publicada no DOU de 21 de junho de 2013, resolve:

Art. 1º - Habilitar o médico veterinário Vítor Ferreira e Silva, inscrito no CRMV-GO sob o nº 13508- VP, para emitir Guia de Trânsito Animal - GTA para trânsito intra e interestadual de AVES e OVOS FÉRTEIS nos municípios autorizados pelo SISA/DDA/SFA-GO, observando as normas e dispositivos legais em vigor. Processo SEI nº 21020.003496/2025-71.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO DE FRANÇA

